



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO:

1.1 - Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de publicidade para divulgação de propagandas da Administração, por meio de Telão de Projeção com cobertura ao vivo de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC, com permissão de exploração do espaço publicitário à terceiros, sem custos à Prefeitura Municipal de Varginha

2 - PRAZO:

2.1 - A contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 – A empresa contratada divulgará propaganda da Administração Pública Municipal quanto dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC, sem nenhum ônus para o Município contratante;

3.2 – Como contrapartida será concedido à empresa credenciada permissão de exploração para veiculação de material de propaganda de seus patrocinadores, como forma de compensação;

3.3 – A Administração Pública Municipal ficará isenta da obrigatoriedade de fornecimento de qualquer tipo de material para transmissão das propagandas;

3.4 – Caberá a Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC, a avaliação prévia do conteúdo a ser exposto, podendo suspender a transmissão caso haja alguma exposição de conteúdo de cunho explícito, ilegal, partidário, promoção pessoal de agente público ou que atente contra a moral e aos bons costumes;

3.5 – A Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC determinará, em conformidade com o projeto ou a disponibilidade do evento, a área onde a contratada poderá realizar a instalação do telão de projeção, bem como determinará os horários disponíveis para a divulgação das propagandas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS PROPAGANDAS

4.1 – A exibição das propagandas dos patrocinadores da Contratada não poderá exceder o tempo de 30 (trinta) segundos cada;

4.2 – A veiculação do material de propaganda dos patrocinadores será feita durante os intervalos entre o material da Administração Pública Municipal e a transmissão ao vivo do evento;

4.3 – O número de inserções de propaganda poderá variar de acordo com o tempo de duração do evento, contudo, as propagandas dos patrocinadores da Contratada não poderão ultrapassar o tempo de transmissão do evento somado o das propagandas da administração, portanto, a cada veiculação do material da administração serão feitas, em média, inserção de cinco patrocinadores, ficando o restante do tempo por conta da transmissão do evento;

5 – EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO:

5.1 – O equipamento a ser instalado pela empresa contratada consistirá em um projetor para projeção de imagens em alta definição, acompanhado de sistema de tela com treliça ou tripé e equipamento para transmissão ao vivo no telão, conforme conveniência e necessidade do evento.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 – Por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC, promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.2 – Prestar todas as informações necessárias ao prestador para a execução dos serviços;

6.3 – Notificar previamente o prestador, quando da aplicação de penalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete ao prestador:

7.1.1 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à Administração ou ainda à terceiros;

7.1.2 – Responsabilizar-se pela contratação de pessoal para execução dos serviços ofertados, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, resultantes da prestação dos serviços, cujos ônus e obrigações não poderão ser transferidos ao Município contratante;

7.1.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.1.4 – Diligenciar, às suas expensas, no processo de captação e busca dos patrocinadores interessados na exibição de suas propagandas.

Varginha – MG, 10 de junho de 2019

**p/Secretário Municipal de Turismo e
Comercio**

**(a) Neide de Abreu Moraes
Supervisora de Serviços**

Secretária Municipal de Turismo e Comercio